



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação  
Dia: 07/11/2019

Responsável  
Maria Regina de Oliveira  
Sec. Administração  
Ewbank da Câmara – MG

**LEI Nº. 873/2019**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a atender despesa com limpeza dos rios, pintura e reforma do prédio da Prefeitura Municipal e Salão de Festas, retirada de chorume no Aterro Sanitário localizado no Morro do Cruzeiro, melhorias nas vias públicas e construção de muro de arrimo próximo a Prefeitura Municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**Órgão:** 2 – Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara  
**Unidade:** 4 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo  
**Sub-Unidade:** 0 - Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Sub-Função:** 451 - Infraestrutura Urbana

**2.04.00.15.451.017.1.0006 – Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 30.000,00

**2.04.00.15.451.017.1.0008 – Ampliação / Reforma / Construção de Prédios Públicos**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 30.000,00


**2.04.00.15.451.017.2.0018 - Manutenção e Revitalização das Vias Urbanas**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 75.000,00  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- -----R\$ 75.000,00

**Total Geral Acrescido-----R\$ 210.000,00**

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado na fonte 100, mediante arrecadação não prevista para o exercício de 2019, de Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 07 de novembro de 2019.

  
José Maria Novato  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal de  
Ewbank da Câmara – MG